



## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014**

PROTOCOLO N° 06374/2014

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloi Pimenta, n° 100, Centro, Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 01.179.647/0001-95, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Jaqueline Julia de Castro, nomeada pelo Decreto Administrativo n° 372/14, de 18 de agosto de 2014, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, às **14hs:00min, do dia 20 de novembro de 2014 (20/11/14)**, visando a confecção/aquisição de uniformes para os integrantes da Equipe do SAMU do Município de Piracanjuba, de acordo com a descrição, tamanhos e quantidades, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observando, ainda, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas ulteriores alterações.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

### **I – DO OBJETO.**

---

1.1 – A confecção/aquisição de uniformes para os integrantes da Equipe do SAMU do Município de Piracanjuba, conforme descrições, quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

---

2.1 – Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoa jurídica que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

2.5 – Não possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.6 – Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

---

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados além dos documentos abaixo relacionados, declaração de ciência de pleno cumprimento das exigências do Edital, modelo sugerido no Anexo IV;



- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, e Declaração de Credenciamento, modelo sugerido no Anexo II
- c) O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo VI).

#### **IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

---

4.1 – Os envelopes contendo as propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, no Departamento de Apoio e Protocolos da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy Pimenta, Nº.100, Centro, até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura do presente certame, o qual esta designado para sua abertura às **14hs:00min, do dia 20 de novembro de 2014 (20/11/14).**

4.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_



4.3 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

**4.3.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.**

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

4.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

## **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do EDITAL de pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado;
- d) Preço unitário e total do objeto ofertado.

5.2 – O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega será em até 10 (dez) dias após a solicitação formal pela Secretária Municipal de Saúde, no Município de Piracanjuba.

5.6 – O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal do objeto entregue e sua conseqüente liquidação pelo Departamento competente.

5.7 – Caso haja erro aritmético, este será corrigido automaticamente pela Pregoeira.

**5.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo as plantas serem entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.**



5.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

---

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) da Empresa e de seu Procurador, (devidamente acompanhado da outorga).

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da documentação de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

6.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” do subitem 6.2 do item VI não precisarão constar do “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.

### **6.3– REGULARIDADE FISCAL**

6.3.1 – A documentação relativa a regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal (se houver), relativo ou domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

e) Certidão de regularidade de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### **6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias



anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

#### **6.5 – Qualificação técnica**

a) - A Proponente deverá apresentar Atestado(s) de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.6.1 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre – Anexo V;

6.6.2 – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte – Anexo VI;

6.6.3 – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo VII;

6.6.4 - Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade - Anexo VIII;

6.6.5 – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes – Anexo IX.

#### **VII – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.



7.8 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

## **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

8.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

---



9.1 – As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VIII deste EDITAL.

9.2 – O proponente vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, pra assinar o Contrato, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

9.3 – A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

---

101.1 – As despesas referente à aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes e serão pagos com recursos do Tesouro Municipal.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

11.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

11.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

11.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

11.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



11.10 – A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente EDITAL, poderão ser obtidos no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 hs. a 11.00hs e de 13.00 hs. a 17.00 hs. de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail: [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64 3405-4003) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

11.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.15 – Constituem, como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo sugerido de Credenciamento;
- ANEXO III - Minuta da Proposta;
- ANEXO IV – Modelo sugerido Declaração de ciência de Pleno Cumprimento das Exigências do Edital;
- ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
- ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
- ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
- ANEXO IX - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO X – Minuta do Contrato de Fornecimento.

11.17 – Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.18 – O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.19 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.20 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba/GO, 05 de novembro de 2014.

**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**  
Pregoeira





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### 1 – OBJETO.

1.1 – Tem por objetivo a presente licitação a confecção/aquisição de uniformes para os integrantes da Equipe do SAMU do Município de Piracanjuba, de acordo com a descrição, tamanhos e quantidades, conforme tabela abaixo.

#### 2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 – A aquisição em pauta tem por objetivo em uniformizar adequadamente, dentro dos padrões legais, a Equipe do SAMU de Piracanjuba.

2.2 – Os atuais uniformes encontram-se gastos, devido ao longo período de uso.

2.3 - Ressalta-se que as aquisições dos produtos constantes do objeto deste edital são de suma importância para o Município de Piracanjuba, para que estes possam continuar exercendo suas atividades habituais, propiciando aos nossos municípios melhores qualidades nos serviços prestados.

#### 3 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

Item	quant	und	Descrição
1	10	Und	Bonés em pano Rip stop azul marinho. Bordado com o símbolo do SAMU na frente, com aproximadamente 7 cm e abaixo bordado SAMU 192 com tamanho proporcional ao símbolo, bandeira do Brasil lado esquerdo 3 cm por 6 cm. Tamanho único. Com ajuste em velcro.
2	22	Und	Camisetas de malha fria: sendo 22 camisetas nas cores variadas entre: vermelho pantone, branco e azul marinho. Tamanhos variados entre: EXG, GG, G, M e P. Símbolo do SAMU pintado no lado esquerdo de aproximadamente 10 cm e abaixo escrito SAMU 192 com tamanho proporcional ao símbolo, nas costas de aproximadamente 30 cm escrito abaixo com tamanho proporcional SAMU 192. Manga lado direito bandeira do Brasil sendo de tamanho 4 cm por 8 cm.
3	2	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 35.
4	3	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 37.

5	3	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 39.
6	1	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 40.
7	1	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 45.
8	10	Und	Macacão Samu em pano RIP STOP AZUL MARINHO, logotipo do SAMU bordado nas costas grande, na frente pequeno, na manga pequeno, mangas longas removíveis, bolso com zíper na manga esquerda com porta caneta e bandeira do Brasil. Bolso na frente com zíper, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos e ombro com forro e espuma, gola tipo padre com fecho em velcro. Tecido refletivo em 3D, 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja pantone e vermelho pantone nas mangas e pernas. MODELO PADRÃO SAMU. Tamanhos: 2 Extra G, 1 GG, 2 G, 3 M, 1 P, 1 PP.
9	10	Und	Calças padrão SAMU em Rip Stop Azul Marinho. Elástico atrás e cos na frente com zíper, passantes para cinto, bolso tipo faca interno frontal. Bolso nas duas pernas com tampa em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma. Tarja refletiva 3D na perna com 5 cm. Tamanhos: 2 EXG-masculina, 1 GG - masculina, 2 G - masculina, 3 M - 1 masculina e 2 femininas, 2 P - femininas.
10	10	Und	Cinto azul marinho com fivela metálica SAMU. Tamanhos: 2 EXG, 1 GG, 2 G, 3 M, 2 P.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todas as peças deverão vir com etiqueta, identificando a composição do material, nome da confecção, o tamanho da mesma e modo de limpeza.
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), e embaladas conforme praxe do fabricante.
- A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito.
- As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
- Os proponentes deverão indicar marca e fabricante.
- A logomarca do uniforme do SAMU não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções, de acordo com o Manual de Identidade Visual do 192 SAMU, Anexo XI.
- A Empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização do certame.

#### 4 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

4.1 - A estimativa de preço do contrato da presente licitação é de R\$ 10.032,48 (dez mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), a qual será suportada pela dotação orçamentária a saber: 55.01.10.301.1007.2072 3.3.90.30 f.0378 – Fundo Municipal de Saúde.



## **5 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

5.1 – A contratada deverá fornecer os objetos de boa qualidade de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório.

5.2 – Substituir os produtos com eventuais defeitos de fabricação, avarias.

5.3 – A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas, sem ônus para o Contratante, as mercadorias que vierem a serem recusadas.

5.4 – Entregar os produtos acondicionados adequadamente e nas quantidades solicitadas;

5.5 - O produto a ser entregue está sujeita à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 48 (quarenta e oito) horas.

5.6 – Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o mesmo terá seu recebimento rejeitado.

## **6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de fornecimento.

## **7 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O prazo para pagamento será de em até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**

Pregoeira



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

### ANEXO II

#### CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Piracanjuba/GO, na modalidade de Pregão Presencial nº **052/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2014.

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.***



**ANEXO III**  
**MINUTA DA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**

**PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 052/2014**

**OBJETO:** confecção/aquisição de uniformes para os integrantes da Equipe do SAMU do Município de Piracanjuba, de acordo com a descrição, tamanhos e quantidades, especificadas no Termo de Referência do Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: XXX (XXXX) dias (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelo órgão participante.

Prazo de Garantia: XXXXXX

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 052/2014, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*



#### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de PIRACANJUBA GO, ciência do pleno cumprimento das exigências do ato convocatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o EDITAL de Pregão Presencial nº. **052/2014**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
( nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES DE 18 ANOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita na CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_. Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante. Carimbo se houver)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos Declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão nº. **052/2014**, realizado pelo Município de Piracanjuba/GO.

Atenciosamente,

---

*(Assinatura do representante legal)*

*Nome:*

*RG nº:*





## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão nº. 052/2014**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014

\_\_\_\_\_  
( nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa*

**Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF/CPF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.**



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014**

**ANEXO IX**

**(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)**

**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Licitante : \_\_\_\_\_

C.N.P.J. : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante

Nº da identidade



**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. \_\_\_\_\_ 2014.**

Contrato de fornecimento que entre si fazem O  
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através da  
Secretaria de Saúde e ----- na  
forma abaixo.

**CONTRATANTE:** O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº. 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Eduardo Xavier da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 413.1863-DGPCGO e do CPF nº. 972.230.261-20, residente e domiciliado na Viela Maria Teles, nº. 30, Centro, Piracanjuba/GO.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por seu procurador, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, encontrado na \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/2014 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a confecção/aquisição de uniformes para os integrantes da Equipe do SAMU do Município de Piracanjuba, de acordo com a descrição, tamanhos e quantidades, especificadas no Termo de Referência do Edital, conforme descrição abaixo:

Item	quant	und	Descrição	Marca	v.unit	v.total
1	10	Und	Bonés em pano Rip stop azul marinho. Bordado com o símbolo do SAMU na frente, com aproximadamente 7 cm e abaixo bordado SAMU 192 com tamanho proporcional ao símbolo, bandeira do Brasil lado esquerdo 3 cm por 6 cm. Tamanho único. Com ajuste em velcro.			
2	22	Und	Camisetas de malha fria: sendo 22 camisetas nas cores variadas entre: vermelho pantone, branco e azul marinho. Tamanhos variados entre: EXG, GG, G, M e P. Símbolo do SAMU pintado no lado esquerdo de aproximadamente 10 cm e abaixo escrito SAMU 192 com tamanho proporcional ao símbolo, nas costas de aproximadamente 30 cm escrito abaixo com tamanho proporcional SAMU 192. Manga lado direito bandeira do Brasil sendo de tamanho 4 cm por 8 cm.			

3	2	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 35.			
4	3	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 37.			
5	3	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 39.			
6	1	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 40.			
7	1	Par	Bota resgate (SAMU) cano longo, acolchoada, material couro hidrofugado, solado em borracha de alta resistência, colado e costurado, com fechamento em zíper e velcro com caneleira de recouro, com porta faca de borracha, protetor peito de pé, refletivos 3D visto com ângulo de 180°, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192. Tamanho: Nº 45.			
8	10	Und	Macacão Samu em pano RIP STOP AZUL MARINHO, logotipo do SAMU bordado nas costas grande, na frente pequeno, na manga pequeno, mangas longas removíveis, bolso com zíper na manga esquerda com porta caneta e bandeira do Brasil. Bolso na frente com zíper, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos e ombro com forro e espuma, gola tipo padre com fecho em velcro. Tecido refletivo em 3D, 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja pantone e vermelho pantone nas mangas e pernas. MODELO PADRÃO SAMU. Tamanhos: 2 Extra G, 1 GG, 2 G, 3 M, 1 P, 1 PP.			
9	10	Und	Calças padrão SAMU em Rip Stop Azul Marinho. Elástico atrás e cos na frente com zíper, passantes para cinto, bolso tipo faca interno frontal. Bolso nas duas pernas com tampa em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma. Tarja refletiva 3D na perna com 5 cm. Tamanhos: 2 EXG-masculina, 1 GG - masculina, 2 G - masculina, 3 M - 1 masculina e 2 femininas, 2 P - femininas.			
10	10	Und	Cinto azul marinho com fivela metálica SAMU. Tamanhos: 2 EXG, 1 GG, 2 G, 3 M, 2 P.			
Total Geral						

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2014**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a – Proposta e documentos que a acompanham.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fornecer o objeto em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos objetos para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Em caso de rejeição do objeto fornecido, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto fornecido será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 48 (quarenta) horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O órgão da Administração anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**



- a) O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento expedida pela Secretária Municipal de Saúde;
- c) A mercadoria que estiver em desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sua substituição, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, até o adimplemento do mesmo. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.301.1007.2072 3.3.90.30 f.0378 – Fundo Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a) Sr(a).\_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, -----/----- de 2014.

Eduardo Xavier da Silva  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

### **Testemunhas:**

01) Nome:..... CPF:.....

02) Nome:..... CPF:.....



# Anexo 11

## 1. MARCA | USOS INCORRETOS

A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca SAMU 192 nunca seja alterada.



Foi alterada a proporção entre os elementos



Foi alterada a cor da marca



Foi alterada a tipografia SAMU 192



A marca foi deformada



Foi alterado o espaçamento entre os elementos